

O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

UMA ANÁLISE A PARTIR DA PERCEPÇÃO DOS PRÓ-REITORES

ACCESS FOR PEOPLE WITH DISABILITIES TO BRAZILIAN FEDERAL UNIVERSITIES

ANALYSIS BASED ON THE PRO-VICE-CHANCELLOR PERCEPTION

Luma Doné Miranda¹

RESUMO:

No esteio da lei nº 12.711/12, em 2016, foi promulgada a lei nº 13.409/16 que reserva vagas nas universidades federais para pessoas com deficiência. Esse processo, contudo, não foi acompanhado de nenhum tipo de legislação que institui políticas de acessibilidade e permanência das pessoas com deficiência, e, conseqüentemente, essas ficaram a cargo das próprias instituições. Assim, nosso objetivo é observar o acesso das pessoas com deficiência no ensino superior federal, buscando compreender como essas instituições se estruturaram durante o processo de implementação da legislação. Para tanto, valendo-se da metodologia qualitativa, foram realizadas entrevistas com pró-reitores de graduação de quatro universidades federais brasileiras. Como resultado, podemos sinalizar que os pró-reitores demonstraram grande preocupação com a temática da acessibilidade. Essa percepção se debruçava na dificuldade que as instituições tinham em eliminar as chamadas “barreiras de acessibilidade” nas quais incluíam desde a confecção de material didático adaptado até a mudança nas estruturas físicas. Nesse sentido, mobilizamos as discussões sobre política pretendida e política de fato.

PALAVRAS-CHAVES: Acessibilidade; Ensino superior, Lei de cotas; Lei nº 13.409/16; Ação afirmativa.

ABSTRACT:

Based on Law No. 12,711/12, known as the “quota law”, in 2016, Law No. 13,409/16 was enacted, which reserves vacancies in federal universities for people with disabilities. This process, however, was not accompanied by any type of legislation establishing accessibility and permanence policies for people with disabilities, and, consequently, these were the responsibility of the institutions themselves. Thus, our objective is to observe the access of people with disabilities to federal higher education, seeking to understand how these institutions were structured during the process of implementing the legislation. To accomplish this objective, qualitative methodology was employed to conduct interviews with the undergraduate pro-rectors of four Brazilian federal universities. As a result, we can indicate that the pro-rectors showed great concern with the issue of accessibility. This perception centred on the difficulty faced by institutions in eliminating the so-called accessibility barriers, which ranged from creating adapted teaching materials to alter physical structures. In this sense, we mobilize discussions about intended policy and actual policy.

KEYWORDS: Accessibility; Higher education; Quota law; Law 13.409/16; Affirmative action.

¹ Doutora e mestre em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Tem experiência na área ciência política, sociologia política e relações internacionais.

1 INTRODUÇÃO

Entendidas como “defeituosas”, “inválidas” e “incapacitadas”, as pessoas com deficiência, ao longo da história, foram excluídas da vida em sociedade. Esse paradigma muda através da chamada “ideologia da normalização” no qual se propunha criar condições para que essas pessoas tivessem “padrões de vida cotidiana mais próximos do normal” (ARANHA, 2001, p. 11). A ideia de alcançar uma normalidade era encontrada em movimentos sociais brasileiros e internacionais que tinham como bandeira a integração na educação e a desinstitucionalização de setores da saúde mental (MCDONNELL, 2016).

Observando esta premissa, há uma transformação sobre o papel do Estado em relação às pessoas com deficiência. Se anteriormente havia uma passividade quanto a inclusão desses indivíduos, agora é dever do Estado garantir o acesso a bens e direitos. Contudo, havia uma grande problemática na ideologia da normalização. Primeiramente, porque “ser normal” é algo extremamente subjetivo. E, em segundo lugar, porque a concepção de tratar esses indivíduos como iguais, limitava o desenvolvimento de políticas equitativas.

A equidade pode ser entendida como algo que pressupõe as diferenças de trajetória dos indivíduos e, por isso, rejeita o tratamento igual para todos. Assim, para garantir que as pessoas com deficiência acessem bens e direitos é necessário tratá-las, primeiramente, como desiguais. As políticas de ação afirmativa se inserem neste contexto. Essas são formas de discriminação positiva que procuram remover as barreiras que impedem o acesso de determinados grupos a espaços como universidades, postos de trabalho e posições de liderança (OLIVEN, 2007). As ações afirmativas têm como objetivo, portanto, corrigir condições de desigualdades criadas a partir de processos históricos de hierarquização da diferença.

Dessa maneira, a escolha do grupo que irá usufruir da política dependerá de contextos sociopolíticos específicos. Por exemplo, na Índia, o grupo que se destina a reserva de vagas no parlamento é o do Shudras. Ademais, a escolha do público-alvo dependerá de esforço e convergência de transformar a agenda em política pública. Nesse sentido, a própria Lei de Cotas é exemplificadora dado que a legislação não contemplou alguns grupos socialmente excluídos no Brasil como pessoas trans ou quilombolas.

Outrossim, modelos de ação afirmativa podem variar. Algumas instituições, por exemplo, adotam políticas que reservam vagas para determinados grupos, outras, apresentam políticas de bônus ou acréscimo de notas. Os mecanismos de acesso são concebidos no momento da formulação da política e, por isso, dependem das articulações dos formuladores.

É importante ressaltar que, atualmente no Brasil, a maioria das políticas públicas de ação afirmativa utilizam-se da reserva de vagas.

No presente trabalho, trataremos da inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior sob a ótica das ações afirmativas. Em específico, analisaremos a lei nº13.409/16 que dispõe “sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino” (BRASIL, 2016) e seus desdobramentos. Nesse sentido, nosso objetivo é observar o acesso das pessoas com deficiência no ensino superior federal, buscando compreender como essas instituições se estruturaram durante o processo de implementação da legislação.

Além desta introdução e das considerações finais, o presente artigo está dividido em quatro partes. Na primeira, apresentamos a metodologia utilizada na pesquisa. A segunda, discutimos as políticas que existiam antes da promulgação da Lei nº13.409/16. Na terceira parte, observamos as mudanças que essa legislação trouxe. E, por fim, apresentamos o resultado da pesquisa e seus desdobramentos em relação ao campo da inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa se pautou na metodologia qualitativa. Buscamos, mediante entrevistas com pró-reitores de universidades federais, compreender como ocorreu o acesso das pessoas com deficiência nas universidades federais após a promulgação da Lei nº13.409/16 e os desdobramentos acarretados por esse processo. Para tanto, optamos por analisar quatro instituições, sendo cada uma delas representante de uma região brasileira². Nesse sentido, foram realizadas entrevistas com pró-reitores das seguintes instituições: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na Região Sudeste; Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na Região Sul; Universidade Federal do Pará (UFPA) na Região Norte e a Universidade Federal da Bahia (UFBA) na Região Nordeste. A escolha dessas instituições não foi aleatória e considera os primeiros lugares no ranking universidades promovido pela Folha de São Paulo no ano de 2017, data que se inicia a implementação da legislação.

A opção de analisar as primeiras colocadas nesse ranking se debruça na perspectiva de compreender como as melhores universidades se adequaram ao tema tão sensível na sociedade brasileira. Do mesmo modo, a optamos por esse tipo de ranqueamento tendo em vista a

² Inicialmente, a pesquisa contaria com a entrevista de um pró-reitor da região centro-oeste, contudo, com a pandemia da Covid-19, essa entrevista não foi realizada.

metodologia de análise que considera cinco eixos. O primeiro, denominado “ensino”, considera a quantidade de professores que possuem doutorado e estão em um regime de dedicação exclusiva. O segundo, ocorre através de entrevista com recrutadores onde perguntam quais universidades costumam contratar mais. O terceiro, observa o número de patentes registradas pelas instituições. O quarto, examina quantidade de publicações e citações que os docentes realizam por ano. E, por fim, o quinto, denominado “internacionalização” contempla o quantitativo de publicações em periódicos internacionais. Nesse sentido, compreendemos que a metodologia desenvolvida pelo Ranking da Folha de São Paulo reflete substancialmente a realidade das universidades do que outros tipos de ordenamento como rankings que só consideram as notas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

A escolha por entrevistar pró-reitores tem base na literatura de Políticas Públicas no qual esses funcionários são enquadrados como Burocratas de Médio Escalão (BMEs). Ou seja, os pró-reitores são observados a partir da hierarquia organizacional e se localizam entre Burocratas de Alto Escalão – reitores e vice-reitores – e Burocratas Nível de Rua – professores e técnicos administrativos (PIRES, 2011). Ademais, a partir do estudo de caso feito por Valéria Novato, Estela Najberg e Gabriela Lotta (2020) sobre a implantação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) na Universidade Federal de Goiás (UFG), observamos que os pró-reitores possuem um papel importante na implementação das políticas públicas universitárias.

Quando estudados comparativamente, os BMEs apresentam homogeneidade em relação aos vínculos institucionais, cargos e funções exercidas. E, por isso, compreendem o momento da implementação, como um espaço importante para traduzir os planos organizacionais e de articulação com os atores envolvidos (FREIRE; VIANA; PALOTTI, 2015). A atuação, assim, está inserida na dicotomia entre função técnico-gerencial e a técnico-política onde a primeira, concentrada nas estratégias, procedimentos e ações rotineiras da organização; a última, focada nas barganhas e influências desses burocratas (LOTTA; PIRES; OLIVEIRA, 2014). Nesse âmbito, a presente pesquisa, ao entrevistar pró-reitores se baseou no papel de negociação institucional dos BMEs.

Entrevistas com gestores de instituições públicas são comuns no campo das ciências sociais, contudo, são poucos os estudos com a temática da ação afirmativa. Por isso, optamos por realizar o modelo de “entrevista compreensiva” na condição de nossas investigações. Proposta por Jean-Claude Kaufmann, esse método consiste na análise da fala livre e determina o rompimento das hierarquias nas etapas da pesquisa. Assim, o momento das entrevistas deixa de ser uma situação de apuração, e se torna o começo do problema de pesquisa. Nos baseando

Revista Práticas em Gestão Pública Universitária, ano 8, v. 8, n. 2, jul-dez. 2024.

nesse rompimento, o roteiro das entrevistas da presente investigação consistia em perguntas de grande abrangência.

É importante ressaltar que o presente artigo se trata de um recorte³ e, por isso, nos concentraremos apenas no eixo que trata do acesso de pessoas com deficiência nas universidades federais após 2016. Observamos essa estrutura como uma reformulação da Lei de Cotas onde integra-se um novo grupo beneficiado pela política. Assim, há um processo de readaptação da política ainda no momento da implementação. Com base nessa afirmação, buscamos, nas próximas seções, discutir as mudanças que a Lei nº13.409/16 trouxe para o ensino superior federal.

As entrevistas foram realizadas entre os anos de 2019 e 2021. Devido à pandemia da Covid-19, duas entrevistas foram realizadas presencialmente e outras duas via videochamada. O contato com os sujeitos da pesquisa foi feito por meio de e-mails. Tendo em vista o cargo público e conforme a ética da pesquisa científica, não detalharemos informações sobre os entrevistados. As entrevistas foram analisadas utilizando o programa Atlas Ti. Além disso, as categorias apresentadas, aqui, foram retiradas das próprias falas dos entrevistados.

3 O CENÁRIO PRÉ LEI Nº13.409/16

Se observamos a trajetória de mobilização por ações afirmativas no Brasil, o grupo de pessoas com deficiência se destaca pela capacidade de sensibilizar os governos às suas causas. Podemos exemplificar esta afirmação com a Constituição Federal de 1988 no qual o artigo 37, inciso VIII, institui que a administração pública “reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência [sic]” (BRASIL, 1988). Assim, se pensarmos que a reserva de vagas para pretos e pardos em concursos públicos foi promulgada apenas em 2014, temos uma distância de 16 anos⁴.

Entretanto, se observamos a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior federal, esse processo se inverte. Primeiramente se institui ações afirmativas, através da lei

³ O recorte se origina de tese do doutorado da autora onde se busca compreender os processos de implementação da lei nº12.711/12 nas universidades federais.

⁴ É importante ressaltar que antes da constituição, em 1983, Abdias do Nascimento já havia protocolado um Projeto de Lei que buscava instituir, entre outras coisas, a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas nos cargos de emprego brasileiros. Entretanto, o PL nº 1331/83 não foi incorporado à pauta constitucional. O projeto está disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=190742> Acesso 08 set. 2022.

nº12.711/12, para estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas, com renda abaixo de 1,5 salário-mínimo, pretos, pardos e indígenas e depois, em 2016, se cria a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Severino (2018) assinala que o acesso de pessoas com deficiência no ensino superior ocorreu através de inúmeras lutas desse grupo, em especial, na esfera internacional. Nesse panorama, é relevante destacar a importância da Conferência Mundial de Educação para Todos, ocorrida na Tailândia, em 1990, e da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, Acesso e Qualidade, realizada, em 1994, em Salamanca. Nesta última, criou-se a Declaração de Salamanca; considerado um dos principais documentos para as pessoas com deficiência. Os desdobramentos dessas conferências impactam diretamente na legislação brasileira, em especial na Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora⁵ de Deficiência e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Ainda no campo da educação superior, em 2005, aprova-se o Programa Incluir que buscava executar ações de acessibilidade através de recursos orçamentários (BRASIL, 2013). O programa considerava a quantidade de matriculados nos cursos de graduação e destinava um recurso para a universidade. O último dado encontrado sobre o resultado desta medida data de 2013. Neste observamos que a UFRJ era a instituição que mais recebia recursos, um total de R\$ 512.870,27 (BRASIL, 2013). Comparando as outras instituições analisadas no presente artigo, constatamos que a UFBA recebia R\$ 375.903, 27; a UFPA obtinha R\$364.187,24 e, por fim, a UFSC recebia R\$ 313.952, 84. Nesse sentido, podemos dizer que antes da promulgação da Lei nº13.409/16, já havia algum recurso destinado às pessoas com deficiência nas universidades federais, independentemente de essas possuírem ações afirmativas para esse grupo (BRASIL, 2013).

Outra questão relevante que o programa trazia era o lançamento de editais específicos para a criação de núcleos de acessibilidade nas instituições de ensino superior federais. Estes, por sua vez, deveriam se estruturar a partir de quatro eixos: Infraestrutura, Currículo, comunicação e informação; Programas de extensão e Programas de pesquisa. Além disso, desde 2015, os núcleos de acessibilidade também podem angariar recursos do PNAES (SARAIVA, 2015). Com base nesse cenário, podemos argumentar que antes da aprovação da lei

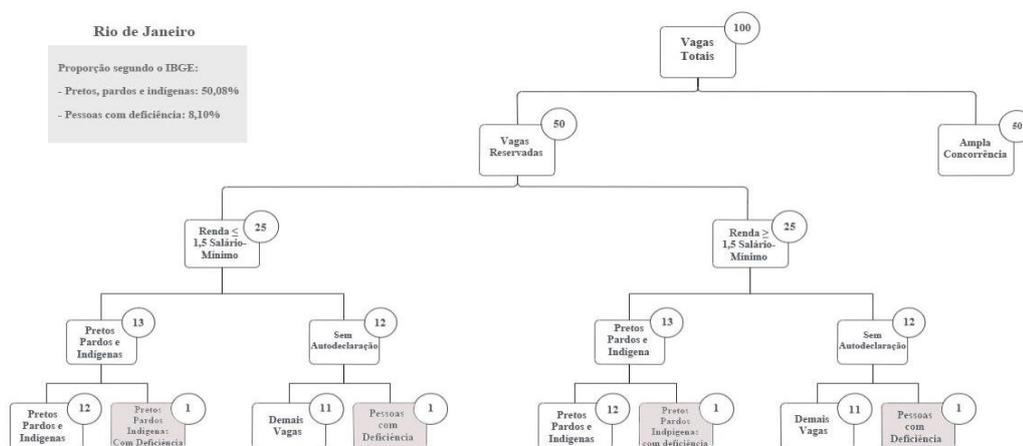
⁵ Atualmente, não se usa o termo “portador” tendo em vista que este remete à ideia de algo que possa ser tirado. “A condição de ter uma deficiência faz parte da pessoa e esta pessoa não porta sua deficiência. Ela tem uma deficiência. Tanto o verbo “portar” como o substantivo ou o adjetivo “portadora” não se aplicam a uma condição inata ou adquirida que faz parte da pessoa. Por exemplo, não dizemos e nem escrevemos que uma certa pessoa é portadora de olhos verdes ou pele morena. Assim, uma pessoa só porta algo que ela possa não portar, deliberada ou casualmente”. (SASSAKI, 2009, p. 16.)

nº13.409/16, já havia alguma intenção por parte do governo federal em viabilizar políticas que garantissem a permanência de pessoas com deficiência no ensino superior.

4 A GRANDE MUDANÇA

Em 28 de dezembro de 2016, foi promulgada a lei nº13.409/16 que incorpora pessoas com deficiência aos grupos instituídos na lei nº 12.711/12. A inclusão desse grupo aos já contemplados pela lei anterior ocorreu através de uma subcota. Ou seja, para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, é necessário que o estudante tenha concluído o ensino médio em escolas públicas e, dependendo do tipo de vaga que este escolher, também é necessário pertencer aos grupos com renda per capita abaixo de 1,5 salário-mínimo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena.

Figura 1: Fluxograma da distribuição das vagas a partir da promulgação da Lei nº13.409/16 em um curso com 100 vagas no estado do Rio de Janeiro



Fonte: adaptado de autor, 2022.

A figura 1 ilustra os possíveis percursos de um estudante com deficiência para ingressar no ensino superior via lei. Os campos em cinza são as vagas que esses podem concorrer. Assim, tendo em vista que todos precisam ter cursado ensino médio em escolas públicas, a distribuição em um curso com 100 vagas no Rio de Janeiro fica da seguinte forma: uma é destinada às pessoas com deficiência que possuem renda abaixo de 1,5 salário-mínimo e se autodeclaram pretas ou pardas ou indígenas; uma vaga para pessoas com deficiência que possuem renda abaixo de 1,5 salário-mínimo; uma é destinada às pessoas com deficiência que se autodeclaram

pretas ou pardas ou indígenas e uma apenas para estudantes oriundos de escola pública independente da renda ou cor.

É importante ressaltar que, antes da promulgação da lei nº13.409/16, o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino e na Pesquisa (INCTI) realizou um levantamento sobre criação de ações afirmativas nas instituições de ensino superior pública e constatou que das 129 instituições analisadas, 33 possuíam esse tipo de política para pessoas com deficiência. Ademais, das 33 instituições, apenas 4 eram universidades federais (INCTI, 2011). Comparando esses dados com o levantamento feito pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), em 2016, ano de aprovação da lei, percebemos que esse número havia aumentado para 22 universidades federais (EURÍSTENES; FERES JÚNIOR; CAMPOS, 2016).

Do mesmo modo, se observamos os dados das matrículas de pessoas com deficiência em universidades federais a partir dos dados do Censo da Educação Superior, percebemos que houve um crescimento de 11.650 matrículas no ano de 2016, para 15.016 em 2020 (INEP, 2016; 2020). Assim, o número de instituições que possuíam ações afirmativas para pessoas com deficiência só cresce significativamente em 2017, primeiro ano de vigência da lei nº13.409/16, quando todas as instituições de ensino superior federais tiveram que implementar esse tipo de reserva de vagas.

Neste sentido, podemos argumentar que a legislação traz uma grande mudança para essas instituições tendo em vista que há um aumento do contingente de estudantes com deficiência. Com esse cenário, novas políticas institucionais serão pensadas e desenvolvidas. A próxima seção se insere nessa conjuntura. Buscamos, através das entrevistas, observar a continuidade e a elaboração de políticas voltadas para pessoas com deficiência que ingressaram nas instituições de ensino superior através da lei nº13.409/16.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Implementar uma política pública, ou seja, colocá-la em prática, exige um alto esforço institucional. Pensar esse processo de forma analítica, é tentar compreender as nuances do possível e do desejável. No que diz respeito à implementação da lei nº13.409/16, esta questão assume contornos relevantes, uma vez que a inclusão de pessoas com deficiência requer, entre outros fatores, uma adaptação institucional. Quando afirmamos isso, compreendemos que essa adequação já deveria existir, contudo, dado o cenário onde há um aumento do aumento da

presença desse grupo nas universidades federais, as possibilidades de ajustamento ganham celeridade.

Com base na dicotomia entre intenções e factibilidade, buscamos, através da percepção dos pró-reitores, compreender como ocorreu a implementação da lei nº13.409/16. Como já observamos na parte metodológica do presente artigo, escolhemos quatro universidades para realizar a análise: UFRJ, UFPA, UFSC e UNB. Assim, realizamos entrevistas com quatro pró-reitores, sendo três pró-reitores de graduação e um pró-reitor de assistência estudantil.

Durante todas as entrevistas, notamos que duas questões surgiram logo após a aprovação da legislação. A primeira, diz respeito as condicionantes do acesso às vagas reservadas para as pessoas com deficiência. Isso porque, a legislação não contemplava indivíduos de qualquer percurso escolar, mas apenas aqueles que tivessem estudado em escolas públicas. Nesse sentido, o debate se debruçava na exclusão de estudantes com deficiência que cursaram ensino médio em escolas particulares.

A segunda discussão se debruçava no desenvolvimento de políticas de acessibilidade. Para todos os pró-reitores entrevistados, a maior fragilidade do processo de execução da legislação era garantir a acessibilidade desses estudantes. Havia um entendimento de que a redistribuição de vagas fora concluída, entretanto, era necessário certificar-se que os estudantes estavam experienciando a vida universitária em si. Nesse contexto, há uma separação entre o momento anterior ao acesso e o após. Sendo esse primeiro, concentrado na criação de documentação acessível, como editais em linguagens de sinais ou em vídeos. E, o segundo, dedicado a questões de garantir a acessibilidade na estrutura universitária geral, por exemplo, a elaboração de material didático acessível, infraestrutura predial e intérpretes de libras.

Diante disso a acessibilidade se esbarra com a questão da permanência/assistência estudantil. Tal como Heringer e Honorato (2014), entendemos que políticas permanência e assistência estudantil são distintas e se diferem pela abrangência de inserção. Entretanto, por compreender que em ambos os casos, a acessibilidade é uma questão nodal, utilizaremos apenas o termo “permanência estudantil” com objetivo de designar todas medidas que visam manter o estudante na universidade. Assim, no âmbito das pessoas com deficiência, compreendemos que tornar a universidade acessível significa garantir, em alguma medida, a permanência desse estudante.

Dessa maneira, faz-se necessário definir o que é acessibilidade sob a ótica do governo brasileiro. Essa definição é encontrada no artigo 3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que conceitua como a

“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (Brasil, 2015).

Com base nessa legislação, para garantir a acessibilidade dos estudantes com deficiência, as instituições deveriam assegurar um aparato arquitetônico e tecnológico para que esse grupo tenha autonomia para vivenciar a universidade plenamente. E isso só ocorre com o rompimento das chamadas “barreiras de acessibilidade”. Essas são definidas pelo mesmo estatuto como “qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros” (BRASIL, 2015).

Ademais, segundo esse documento, existem seis tipos de barreiras. A primeira é a chamada “urbanística” e envolve acesso a vias e espaços públicos. A segunda é denominada “arquitetônica” e abrange a falta de projetos arquitetônicos acessíveis em edifícios. A terceira é a de transportes onde há uma dificuldade de acesso a serviços de mobilidades. A quarta barreira é a de comunicação/informação que dificulta a expressão e o recebimento de mensagens. A quinta são as barreiras “atitudinais” que são aquelas que englobam atitudes que prejudicam a igualdade de participação das pessoas com deficiência em determinados espaços. E, por fim, as barreiras tecnológicas que impedem o acesso de pessoas com deficiência à tecnologia (BRASIL, 2015). Observando as chamadas “barreiras atitudinais”, Sasaki (2003) argumenta haver uma sétima barreira e a denomina como “programática”. Essa se baseia na ideia da falta de consideração de pessoas com deficiência no momento da formulação das políticas públicas. Por esse ponto de vista, um programa de assistência estudantil que não apreciasse as pessoas com deficiência, estaria criando uma barreira atitudinal.

Com base na categorização dessas barreiras, procuramos analisar as falas de nossos entrevistados enquadrando-as com as questões de acessibilidade. Em um primeiro momento, observamos a questão das barreiras urbanísticas e arquitetônicas nas universidades. Três entrevistados responderam que um dos principais problemas para garantir a acessibilidade urbanística eram os tombamentos de prédios. O tombamento é a transformação de um bem histórico, cultural ou artístico em patrimônio público (IPHAN, 2022)⁶. Quando isso ocorre com um prédio, não se pode mais modificar sua estrutura física. Nesse sentido, os

⁶ <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126>

entrevistados assinalaram que a preocupação em garantir a acessibilidade estava centralizada na construção de prédios novos.

Contudo, na UFPA, só com os prédios novos se conseguiu colocar os equipamentos necessários. Os antigos não davam, não podia nem mudar a estrutura deles. Como a universidade começou a fazer uma série de prédios novos, esses prédios, nas estruturas, já vêm com essa acessibilidade. Rampas elevadores e cadeira adaptada (Pró-reitora UFPA).

A fala da pró-reitora da UFPA demonstra um processo semelhante ao encontrado na UFRJ e na UFBA. Por outro lado, não houve menção sobre a questão de prédios tombados na entrevista com o pró-reitor da UFSC. Com base nesse cenário, nos questionamos se essa ausência se justificava pela data de criação dessas universidades. Se examinarmos o ano de criação das universidades analisadas, constatamos que a UFSC está na última posição, tendo sido fundada em 1960. No entanto, esse argumento não é válido, já que a UFPA foi fundada em 1957.

Quanto a questão dos prédios novos, o pró-reitor da UFBA assinala que, mesmo com uma maior preocupação em relação à acessibilidade, ainda há dificuldades em romper tanto a barreira arquitetônica quanto a urbanística.

Dificuldade com elevadores. Aqui a gente tem uma frase que diz que há três coisas que podem desestabilizar a universidade completamente: “elevador quebrado, estacionamento lotado e se não tiver cafezinho”. Então, de fato é muito complexo, grande parte dos prédios já tem elevador, mas ainda falta implementar em vários lugares. Além de conserto de calçada, instalação de piso tátil, a própria placa em braile na porta dos estabelecimentos. Isso não está capilarizado do jeito que gostaríamos que fosse (Pró-reitora da UFBA).

Nesse panorama, podemos argumentar que o rompimento de barreiras arquitetônicas e urbanísticas ainda não é satisfatório no âmbito das universidades analisadas aqui. Essa perspectiva também é encontrada em diversos estudos de caso tanto em Institutos Federais de Educação (LISBOA, 2017) quanto em universidades públicas (TEIXEIRA, 2019; MOREIRA; JULIÃO, 2019; MELO, 2020). Entretanto, na perspectiva dos burocratas entrevistados, há um esforço por parte do quadro de funcionários das universidades em modificar esse cenário.

No âmbito do rompimento de barreiras atitudinais, tecnológicas e de comunicação, destacamos que havia, por parte de nossos entrevistados, o entendimento de que as instituições avançaram pouco. Duas questões foram levantadas nesse momento. A primeira foi a falta de contratação de intérpretes de libras e a segunda, a de criação de material didático adaptado. Quando questionados sobre essa ausência, todos os entrevistados foram categóricos em responder que se tratava de uma questão orçamentária.

Ambos os entrevistados destacaram que a falta de um orçamento específico para a contratação de pessoas capacitadas para desenvolver materiais didáticos adaptados e intérpretes de libras. Segundo o pró-reitor da UFPA, há uma certa dificuldade na tradução do material didático para o braile e isso ocorria por dois motivos, o grande volume de material e a falta de pessoas que dessem conta desse quantitativo. Com poucos funcionários habilitados, o rompimento de barreiras atitudinais e de comunicação ficam prejudicados.

Em adição, o pró-reitor da UFBA destaca o adoecimento dos intérpretes de libras devido à alta demanda de trabalho e o baixo número de trabalhadores. Comentando sobre esse processo, o burocrata diz que “A gente sempre escuta: ‘professor, nós não temos condições de fazer isso’”. Assim, o entrevistado assinala haver uma certa urgência na contratação de novos trabalhadores para suprir essas demandas.

Sobre a questão de funcionários qualificados, tanto o pró-reitor da UFSC quanto da UFPA apontaram a falta de capacitação dos professores para receber estudantes com deficiência. Frases como “aprender a me virar” e “não sei nem por onde começar” ilustram essa dificuldade. Nesse sentido, podemos afirmar que não há nem a contratação de profissionais qualificados e nem a qualificação dos profissionais que já trabalham nas universidades. Esse cenário também é justificado por nossos entrevistados como algo gerado pela falta de orçamento.

O treinamento dos profissionais universitários é um tema fundamental para se compreender o rompimento das barreiras atitudinais e das programáticas. Quando buscamos na literatura outros estudos que apontam para essa questão, observamos que ainda há uma certa dificuldade de as instituições capacitarem seus trabalhadores. Por exemplo, o trabalho de Oliveira (2020) evidencia a necessidade de criação de políticas que apresentem aos professores ferramentas adequadas de ensino.

Sobre essa temática, podemos ainda sublinhar a fala do pró-reitor da UFBA.

Eu fico muito indignada, porque não vejo um desenho de uma política pública voltada para todas as universidades. Ou seja, chamar e falar, ‘vamos fazer um pacto para todas as universidades’. Chegar e observar “o que vocês estão precisando em relação à acessibilidade?”. “Eu quero melhorar infraestrutura, remover barreiras física...essas coisas”. (Pró-reitora da UFBA).

A questão da falta de uma política nacional voltada para a acessibilidade é um ponto sensível encontrado na fala do pró-reitor. De fato, não há nada por parte do Ministério da Educação que busque promover uma mudança em massa das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência. Quando observamos essa política, percebemos que existem ações pontuais mais relacionadas aos estudantes do que

a universidade em si. Por exemplo, o programa Incluir, apresentado anteriormente.

Do mesmo modo, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), pode ser observado sob essa perspectiva. O programa procura atender estuantes em vulnerabilidade social e tem como uma das áreas de atuação o “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (BRASIL, 2010). Entretanto, o programa também está limitado a questões orçamentárias e não possui uma normativa mais direta sobre onde esses recursos devem ser alocados quando se trata de acessibilidade.

Nesse sentido, a criação de uma política nacional voltada para o rompimento de barreiras de acessibilidade se torna uma saída para a inclusão de pessoas com deficiência. Entretanto, o Pró-reitor da UFBA sinaliza não haver um movimento do MEC em relação à temática. Acerca dessa questão, no campo acadêmico, o trabalho de Rocha e Miranda (2009) já assinalava para a necessidade da centralização das demandas dos estudantes com deficiência. Em especial, como um compromisso em todas as esferas governamentais. E isso, incluiria introduzir um aporte financeiro específico nas instituições de ensino superior públicas.

Observando nosso campo de análise, percebemos que o cenário corrobora com o exposto por Rocha e Miranda (2009). Todos os entrevistados assinalaram que os investimentos em políticas de acessibilidade encontram-se, atualmente, inviabilizados devido aos cortes orçamentários que as universidades federais têm sofrido nos últimos anos. Neste cenário de baixo orçamento e de aumento das matrículas de pessoas com deficiência nas universidades federais, destacamos a fala do pró-reitor da UFRJ que expõe as complexidades da trajetória dos estudantes com deficiência na instituição.

Se tem alguma deficiência, então, ele é um herói. Tem que ser por seu próprio esforço e da sua família. [...] Então, depende do esforço individual, do esforço da família. Do quanto você pode se dedicar. Se você é pobre, “PCD”⁷ e negro, você tem isso? (Pró-reitora da UFRJ).

Esse ponto de vista destaca que o caminho percorrido pelos estudantes com deficiência ao ingressar na universidade pública dependerá muito mais de seus esforços e da assistência familiar do que da estrutura fornecida pela instituição. Essa questão também pode ser observada na literatura. A pesquisa de Pieczkowski e Nayorks (2012) com 18 estudantes com deficiência matriculados em uma instituição de ensino superior de Santa

⁷ PCD é uma sigla usada popularmente para se referir às Pessoas Com Deficiência.

Catarina mostra os efeitos da falta de acessibilidade. As autoras perceberam que alguns de seus entrevistados carregavam em si a responsabilidade de se adaptar ao ambiente universitário. Nesse sentido, observando a fala da pró-reitora e o cenário apresentado por Pieczkowski e Nayorks (2012), podemos argumentar que a trajetória dos estudantes com deficiência nas universidades federais é atravessada pela questão do próprio esforço.

Assim, observando o caminho para o rompimento de barreiras acessibilidade por parte das instituições analisadas, compreendemos que o cenário ainda é de aprendizado. A partir das falas dos entrevistados, observamos que existe uma grande lacuna entre “o que se pode fazer” e “o que se deve”. Nesse sentido, os pró-reitores sinalizaram que os estatutos, as diretrizes e programas são expressões idealizadas do que as instituições devem executar. Entretanto, nas práticas institucionais, essas orientações são aplicadas dentro das possibilidades de cada universidade, principalmente, considerando o orçamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar o acesso de pessoas com deficiência no ensino superior federal após a promulgação da lei nº 13.409/16. Argumentamos que essa legislação faz parte das chamadas ações afirmativas e tem a reserva de vagas como um mecanismo de entrada na universidade. Para tanto, realizamos entrevistas com pró-reitores de quatro universidades federais: UFRJ, UFSC, UFPA e UFBA.

A partir dessas interlocuções, compreendemos que havia duas discussões sobre a legislação. A primeira, entendida como distante do processo de barganha de nossos entrevistados, que se referia ao *caput* da lei no qual limitava a necessidade das pessoas com deficiência de terem estudado em escolas públicas. Por outro lado, mais próxima das articulações dos pró-reitores, a questão da acessibilidade se tonava algo crucial para o sucesso da política. Nesse sentido, argumentamos que as políticas de acessibilidade estão incluídas no campo da permanência/assistência estudantil.

Todos os entrevistados compreendiam a acessibilidade como o principal desafio colocado pela lei e esse se colocava, principalmente, pela questão orçamentária. Com isso, nosso campo evidenciou que políticas de acessibilidade precisam de um alto volume de recursos. Esses são necessários tanto para contratação de funcionários qualificados, quanto para realizar a adaptação de material didático e mudanças arquitetônicas.

Assim, a questão da eliminação de barreiras de acessibilidade é compreendida através

das políticas ideais e das políticas reais. Nossos entrevistados assinalam que as normas, programas e estatutos ilustravam o que deveria ser feito. Por outro lado, a política, na prática, se rearranjava conforme o cenário institucional. Esse, por sua vez, dependia de recursos federais que haviam se tornado cada vez mais escassos. Nesse âmbito, a saída apresentada por uma de nossas entrevistadas era a criação de uma política/pacto nacional de acessibilidade das pessoas com deficiência.

Do mesmo modo, havia um entendimento que, atualmente, as políticas para pessoas com deficiência estavam centralizadas no indivíduo. E, com isso, o percurso do estudante com deficiência era solitário, quase um ato heroico. Exemplificamos essa perspectiva com a política do PNAES que centralizava a questão da acessibilidade no âmbito de uma bolsa de estudos.

Nesse sentido, o presente trabalho apresentou um panorama complexo que continua desafiando as instituições de ensino superior federais. Comprendemos que a limitação dessa afirmação também é uma delimitação de nossa pesquisa, visto que utilizamos um recorte institucional, pessoal e regional. Por isso, o estudo exige uma certa ampliação para compreender se esse cenário é mais amplo no âmbito das universidades federais brasileiras.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, v. 11, n. 21, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012**. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm Acesso em: 2 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento orientador: Programa Incluir acessibilidade na Educação Superior**. Brasília, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192 Acesso 08 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015**. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art112 Acesso em: 2 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409 Acesso em: 2 set. 2022.

EURÍSTENES, Poema; FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. **Evolução da Lei nº 12.711 nas universidades federais (2016)**. Rio de Janeiro: IESP-UERJ, 2016.

FREIRE, Alessandro; VIANA, Rafael; PALOTTI, Pedro. Influência sobre o processo decisório: o que explica o protagonismo da burocracia federal de médio escalão? *In*: CAVALCANTE, Luiz; LOTTA, Gabriela. **Burocracia de médio escalão: perfil, trajetória e atuação**. Brasília: ENAP, 2015.

HERINGER, Rosana; HONORATO, Gabriela. Políticas de permanência e assistência no ensino superior público e o caso da Universidade Federal do Rio de Janeiro. *In*: BARBOSA, Maria Lígia (Org.). **Ensino superior: expansão e democratização**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE INCLUSÃO NO ENSINO E NA PESQUISA. **Mapa das Ações Afirmativas no Brasil: instituições públicas de ensino superior**. Brasília, 2011. Disponível em:

<<http://www.inctinclusao.com.br/acoes-afirmativas/mapa>>. Acesso: Jan/2021

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior: 2016**. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 12 set. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior: 2020**. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 12 set. 2022.

KAUFMANN, Jean-Claude. **A entrevista compreensiva: um guia para pesquisa de campo**. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

LOTTA, Gabriela; PIRES, Roberto; OLIVEIRA, Vanessa Elias. Burocratas de Médio Escalão: novos olhares sobre velhos atores da produção de políticas públicas. **Revista Do Serviço Público**, 65(4), p. 463-492, 2014.

MCDONNELL, Patrick. Deficiência, surdez e ideologia no final do século XX e início do século XXI. **Educação & Realidade**, v. 41, p. 777-788, 2016.

MELO, Alba Maria Aguiar Marinho. **Política pública de inclusão para a pessoa com deficiência no ensino superior: um olhar sobre os cursos de uma universidade pública em Pernambuco**. 2020. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

MOREIRA, Vinicius; JULIÃO, Cassiano. Políticas Públicas de Inclusão para estudantes com deficiência na Educação Superior: a percepção da comunidade acadêmica em uma universidade federal de Minas Gerais. **Anais do Encontro de Administração Pública da ANPAD**. Fortaleza: ANPAD, 2019.

NOVATO, Valéria; NAJBERG, Estela; LOTTA, Gabriela. O burocrata de médio escalão *Revista Práticas em Gestão Pública Universitária*, ano 8, v. 8, n. 2, jul-dez. 2024.

na implementação de políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 416-432, 2020.

OLIVEIRA, Maria Auxileide da Silva. **Inclusão de estudantes com deficiência na Universidade Federal do Acre: panorama e perspectivas**. 2020. 190f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

OLIVEN, Arabela Campos. Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil. **Educação**, v. 30, n. 61, p. 29-51, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Declaração de Salamanca: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca, 1994.

PIRES, Roberto. O Trabalho na Burocracia de Médio Escalão e sua influência nas Políticas Públicas. *In*: PIRES, Roberto, LOTTA, Gabriela, OLIVEIRA, Vanessa (Orgs). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília: Ipea: Enap, 2018.

PIECZKOWSKI, Tania Mara Zancanaro; NAUJORKS, Maria Inês. Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: diferentes discursos, diferentes expectativas. **Atos de Pesquisa em Educação**, [S.l.], v. 7, n. 3, p. 938-962, dez. 2012.

ROCHA, Telma Brito; MIRANDA, Theresinha Guimarães. Acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição de ensino superior. **Revista Educação Especial**, v. 22, n. 34, 2009.

SASSAKI, Romeu. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. **Revista Nacional de Reabilitação**. São Paulo: ano 5 n°. 24, jan./fev. 2002.

SASSAKI, Romeu. **Inclusão construindo uma sociedade para todos**. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SARAIVA, Luzia Livia Oliveira. **Núcleos de acessibilidade e o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais nas universidades federais do nordeste brasileiro**. 2015. 190f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

TEIXEIRA, Luis Antonio Borges. **Acessibilidade do discente com deficiência na Universidade Federal de Pelotas: uma proposta de intervenção**. 2019. 228f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP. Faculdade de Administração e de Turismo. Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. Pelotas, 2019.